Câmara de Vereadores
Fl. Nº 25
Lapa - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 332, de 28 de novembro de 2011

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Súmula: Referendo do Convênio 124/2011, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente – CEDCA/PR, Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR e o Município da Lapa, objetivando a execução do Projeto Conselhos Tutelares – Aprovado de acordo com a deliberação 005/10, alterada pela deliberação 008/10-CEDCA/PR.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V O U** e esta Presidência **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio 124/2011, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente – CEDCA/PR, Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR e o Município da Lapa, objetivando a execução do Projeto Conselhos Tutelares – Aprovado de acordo com a deliberação 005/10, alterada pela deliberação 008/10-CEDCA/PR.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 28 de novembro de 2011.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

WILMAR JOSÉ HORNING
1º Secretário